Relatório 10: Liberdade de Expressão na Internet

Mateus Agostinho dos Anjos NUSP 9298191

1 de Junho de 2019

A palestrante Veridiana Alimonti começou apresentando algumas vantagens da liberdade de expressão na internet que facilitaram o exercício de certos direitos pelas pessoas. Na sequência discutimos a Convenção Americana dos direitos à liberdade de expressão quem devem ser respeitados, não só em casos "favoráveis", mas também em discursos ofensivos, inquietantes e perturbadores, a discussão se mostrou ainda mais interessante devido ao momento que vivemos em nossa sociedade.

Ressaltando a importância de proteger a liberdade de expressão inclusive em discursos contrários ao pensamento majoritário, o que às vezes pode ser até ofensivo, a palestrante nos deu como exemplo o caso de Galileu Galilei. Na época a teoria de Galileu foi altamente desaprovada e mesmo estando certo foi condenado. Caso as leis de liberdade de expressão fossem uma preocupação nesta época teríamos resultados diferentes nos avanços da ciência, por exemplo.

Outro exemplo citado pela palestrante foi a declaração de direitos da mulher e da cidadã criado por Olympe de Gouges durante a revolução francesa o que resultou em sua morte. Com isso podemos perceber que defender a liberdade de expressão vai além de proteger as pessoas, mas também serve para abrir espaço à discussão de novas ideias.

Depois da introdução histórica e de pincelar a importância de se manter a liberdade de expressão em lei, a palestrante deu exemplo em relação ao

campo da computação com "Code is Speech". Citando um exemplo polêmico de um algoritmo de criptografia open source em uma época que esses algoritmos eram considerados armas e produtos de exportação, a palestrante nos mostrou que escrever código é uma forma de expressão humana e deve ser protegida por direito, justificando o nome "Code is Speech".

Apesar da liberdade de expressão proteger certos discursos controversos existem certos teores de expressão que não são aceitos, como os definidos na lei de liberdade de pensamento e de expressão no artigo 13, 5: A lei deve proibir propaganda a favor de guerra, bem como toda apologia ao ódio. O que tem se mostrado sensato.

Além disso, a internet deve ser regulamentada, porém não deve haver censura prévia, mas com responsabilização posterior, como vimos em palestras anteriores (Marco Civil). As plataformas não são responsabilizadas imediatamente pelo conteúdo que transmitem, apenas quando são notificadas judicialmente. A partir disso Veridiana Alimonti nos indicou pesquisar sobre *Manila Principles on intermediary liability*.

Citando os princípios (em inglês para evitar perda de significado na tradução:

- I Intermediaries should be shielded by law from liability for third party content.
- II Content must not be required to be restricted without an order by a judicial authority.
- III Requests for restrictions of content must be clear, be unambiguous, and follow due process.
- IV Laws and content restriction orders and practices must comply with the tests of necessity and proportionality.
- V Laws and content restriction policies and practices must respect due process.
- VI Transparency and accountability must be built into laws and content restriction policies and practices.

Após discutirmos as leis que garantem liberdade de expressão e que fazem certas censuras voltamos nosso olhar para as políticas privadas das empresas. Alguns exemplos foram: Facebook e a nudez feminina em um retrato de índia, a imagem foi censurada por apresentar os seios da mulher, porém era uma imagem que retratava a realidade indígena e publicada pelo ministério público brasileiro. Mostrando que políticas privadas das empresas buscam defender o patrimônio e evitar processos, porém, por ser falho, causa problemas em certos casos. Outro exemplo mostrado foi a imagem da guerra do Vietnam de pessoas dizimadas devido a bomba napalm.

Apesar dos benefícios da liberdade de expressão, as censuras podem causar dano às comunidades menores e marginalizadas, pois não concordam com o discurso dominante e em sua luta podem ser consideradas demasiadas ofensivas, portanto a censura online é reflexo das diferenças offline, um fenômeno prejudicial, pois mantém a internet como um ambiente desigual. Devemos nos atentar a esse fato e levar a discussão adiante, buscando formas de amenizar este fenômeno.

Como o foco neste momento era a liberdade de expressão na internet a palestrante aproveitou o momento para falar o papel das fake news como maneira fácil de escapar de críticas, citando o presidente Trump como exemplo. Além disso ressaltou que discursos sobre o governo são, em muitos casos, exercício da democracia e que no Brasil existe um conjunto de leis com noções amplas sobre fake news e que tratam a divulgação de fake news como delito penal.

Finalizamos buscando tentativas para lidar com notícias falsas, com mais transparência quanto a dados utilizados e anúncios. Combater bots maliciosos que divulgam notícias falsas e que prejudicam na manutenção da liberdade de expressão na internet.

A palestra nos atentou ao fato de que a manutenção da liberdade de expressão dentro da internet exige análise de tópicos delicados. A comunicação pela internet cresce cada vez mais e temos que regulamentar esse meio de comunicação de forma a não manter as segregações que existem em nossa sociedade para criar um ambiente favorável à discussão e não matarmos os novos Galileu Galilei ou novas Olympe de Gouges.

 $Manila\ Principles\ on\ intermediary\ liability$ for am retirados de: https://wilmap.law.stanford.edu/entries/manila-principles-intermediary-liability no dia 01/06/2019